

---

## Informação

ANO LETIVO 2020/2021 - 2.º Período

Exmos Encarregados de Educação,

Estimados alunos,

Em primeiro lugar, desejamos que se encontrem todos bem de saúde.

Seguidamente, comunica-se que, nos termos do art. 3.º do Decreto n.º 3-D/2021, de 29 de janeiro, a partir do dia 8 de fevereiro de 2021 as atividades educativas e letivas de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário são suspensas em regime presencial, sendo retomadas em regime não presencial, nos termos do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho.

Tal como determinado nesta Resolução, o Agrupamento de Escolas de Nelas definiu o *Plano de Transição dos regimes presencial, misto e não presencial*, que deverá ser do conhecimento de todos (professores, alunos e encarregados de educação), sem prejuízo de algumas alterações que surjam de propostas dos departamentos curriculares, tendo em vista a melhor operacionalização possível.

Estando o **início das aulas não presenciais** previsto para a próxima semana, a partir de **8 de fevereiro**, relembram-se as seguintes orientações:

**1.º** A **mancha horária** dos alunos e dos docentes mantém-se, devendo os horários das turmas ter já marcadas as aulas síncronas e assíncronas.

**2.º** Os **diretores de turma** deverão marcar uma **reunião com os encarregados de educação**, na 6.ª feira, dia 05/02/2021, em horário pós-laboral, de forma a partilhar e a esclarecê-los sobre o funcionamento e as regras a cumprir no ensino à distância/regime não presencial. Para a realização de reuniões com os encarregados de educação (que não disponham de *gmail*) poderá ser utilizado o *classroom* ou o *mail* institucional do respetivo educando.

**3.º** As regras do ensino não presencial definidas bem como o horário da turma deverá ser disponibilizado pelos Diretores de Turma no *Classroom* da respetiva turma, e explicitamente trabalhadas por cada professor na 1.ª aula *online*.

**4.º** Os docentes procederão à marcação da presença (aulas síncronas) ou à falta de cumprimento de

tarefas (aulas assíncronas) no GIAE. Os docentes deverão estar sempre disponíveis nas aulas assíncronas para prestar esclarecimentos aos alunos.

**5.º** Deverão ser tidas em consideração as recomendações constantes na **Comunicação para as escolas** da DGESTE, designadamente:

**1. identificação de alunos a quem se considere ineficaz a aplicação do regime não presencial e em especial perigo de abandono escolar.**

São responsáveis os professores titulares, diretores de turma, coordenadores de estabelecimento e EMAEI.

**2. dinâmicas de apoio às famílias, procedendo a:**

**a)** identificação de alunos de escalões A e B que necessitem de apoio alimentar.

(No 1.º ciclo, a refeição está a ser servida presencialmente no Centro Escolar; nos 2.º e 3.º Ciclos e Ensino Secundário está a ser servida em regime de *takeaway*, sendo transportada pela Câmara Municipal para postos de entrega nas localidades fora de Nelas).

São responsáveis pela identificação os professores titulares e os diretores de turma.

**b)** acolhimento de alunos cujos pais sejam mobilizados para serviços essenciais e não possam fazer o seu acompanhamento em casa. A escola de acolhimento será o Centro Escolar de Nelas.

As situações identificadas devem ser comunicadas pelos pais/EE's à Direção através do *email* – [diretor@aelnas.edu.pt](mailto:diretor@aelnas.edu.pt) ou aos Serviços Administrativos do Agrupamento através do telefone 232946140.

**6.º** O empréstimo de computadores aos alunos que não dispõem de equipamento deverá decorrer durante esta semana, com a cedência de computadores do Agrupamento e da CMN (conforme a disponibilidade), obedecendo aos seguintes critérios:

- alunos do ensino profissional que necessitam de programas específicos;
- alunos do ensino secundário não abrangidos pelo Programa Escola Digital;
- alunos do 3º ciclo;
- alunos dos 2º e 1º ciclos.

**7.º** O calendário escolar sofrerá alterações através de despacho, divulgado até ao dia 12 de fevereiro, permitindo recuperar os 11 dias úteis da atual pausa letiva, designadamente através dos seguintes ajustes:

**a)** supressão da pausa letiva de Carnaval, prevista de 15 a 17 de fevereiro, mantendo-se as atividades letivas constantes do horário das turmas;

**b)** alteração da pausa letiva da Páscoa, que passa a ter início no dia 29 de março e

terminar a 1 de abril;

c) alteração das datas de conclusão do terceiro período para os diferentes anos de escolaridade.

Fiquem bem e protejam-se.

Nelas, 04 de fevereiro de 2021

A Diretora,

Olga Carvalho